



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 004/2017-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 018/2014-PROAD/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA EDIVÂNIA ARCANJO BEZERRA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS PARNAMIRIM, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0014-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE/CONCEDENTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, **ISMAEL FELIX COUTINHO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 023.449.674-60, e, de outro lado, a empresa **EDIVÂNIA ARCANJO BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.494/0001-36, estabelecida na Rua Viana, nº 68, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **EDIVANIA ARCANJO BEZERRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.849.484-00, tendo em vista o que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23424.026042.2016-61, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 004/2017-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 018/2014-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **RETIFICAR** o Termo Aditivo nº 374/2016-PROAD/IFRN e **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato de Concessão de Uso Nº 018/2014-PROAD/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, faz-se a seguinte retificação na **Cláusula Segunda** do Termo Aditivo nº 374/2016-PROAD/IFRN, onde se lê “o Montante Anual do contrato passará à quantia de R\$ 143.869,86 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).”, leia-se “o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 103.586,30 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**”.

2.2. Por força do presente Termo Aditivo, faz-se a seguinte retificação na **Cláusula Quarta** do Termo Aditivo nº 374/2016-PROAD/IFRN, onde se lê “O valor para cobrir as despesas relativas à repactuação até o término da vigência do contrato é de R\$ 12.469,86 (doze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).”, leia-se “O valor para cobrir as despesas relativas à repactuação até o término da vigência do contrato é de **R\$ 8.978,30 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**”.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 018/2014-PROJU/IFRN, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de fevereiro de 2017 e termo final em 02 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor para cobrir as despesas relativas à repactuação até o término da vigência do contrato é de R\$ 103.586,30 (doze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, NATUREZA DE DESPESA 339039, FONTE 0100000000, PTRES 108938 e UASG 152756.

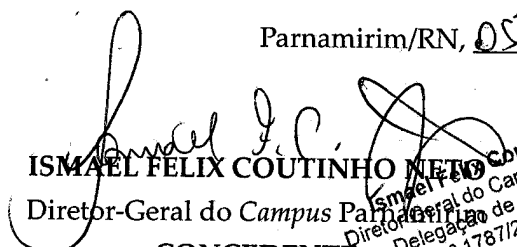
CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA


6.1. Em face da alteração do valor contratual, a garantia deverá ser readequada por igual valor e prazo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Concessão de Uso nº 018/2014-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parnamirim/RN, 05 de JANEIRO de 2017.


ISMAEL FELIX COUTINHO NETO
Diretor-Geral do Campus Parnamirim
CONCEDENTE
Diretor-Geral do Campus Parnamirim
Delegado de Competência
Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN


EDIVANIA ARCANJO BEZERRA
Representante Legal
CONCESSIONÁRIA
Edvania Arcanjo Bezerra
Empresária
CPF: 378.849.484-00

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____
CPF. _____

02. Nome: _____
CPF. _____